



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.244

Aprova a criação e o regimento do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e a criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Produção.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 371ª reunião ordinária, realizada em 01 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art.10, incisos I e II, do Estatuto da UFOP;

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 5.290, que aprova as Normas Gerais de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOP;

Considerando o projeto proposto pela Escola de Minas em conjunto com o Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICSA) e o disposto nas Resoluções CD-ICEA 55/2017 e 56/2017 e no Ofício DEPRO 068/2017, que autorizam a utilização de instalações, equipamentos, material e colaboração de pessoal no programa em gestação;

Considerando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (anexo) e o disposto no Processo UFOP nº 23109.004350/2017-99,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do Programa supracitado, que passa a fazer parte integrante desta resolução.

Art. 3º Aprovar a criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Produção do referido programa.

Art.º 4º Determinar que as aprovações citadas nos artigos 1º, 2º e 3º ficam condicionadas à aprovação do credenciamento nacional do Projeto de Implantação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da UFOP: Curso de Mestrado Acadêmico, parte integrante desta resolução, pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Ouro Preto, 01 de setembro de 2017.



Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente